



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 642/77, de 22 de dezembro de 1977

Prorroga o prazo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica prorrogado por 180 dias, a partir de 10 de janeiro de 1978, o prazo estabelecido no artigo 3º da Lei Nº 584/75, de 18 de março de 1975, que fez doação de um terreno à Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAN, para a construção do prédio destinado à instalação de sua Agência nesta cidade.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia Branca, em 22 de dezembro de 1977.

Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-

Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

28.	005	0/77
Prot/0	Fis. 29	Nº